



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

Ofício nº 20966/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 743/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 743/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 1465/2023-GP, de 11 de outubro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o remanejamento dos pacientes que residem nos Bairros Curitibano e Ipê para a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Nova, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 58260, de 24 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**  
 Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

## D E S P A C H O

Ao Senhor  
**JOÃO MORALES**  
 Presidente da Câmara Municipal  
FOZ DO IGUAÇU – PR

1 – Leitura no expediente;  
 2 – À disposição no SAPL.

Em 09/11/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	<b>Data:</b> 24/10/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b> 58260/2023
<b>Assunto:</b>	R: REQUERIMENTO Nº 743/2023 - MI 57612/2023	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento n. 743/2023**, o qual requer informações sobre o remanejamento dos pacientes que residem nos bairros Curitibano e Ipê para a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Cidade Nova, encaminhamos o Memorando Interno 59115/2023 emitido pela SMSA-Diretoria de Atenção Primária.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
 Rose Meri da Rosa - **Secretaria Municipal da Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMSA / DIAT / DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	<b>Data:</b> 23/10/2023
<b>Destinatário:</b>	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS; SMSA / DIAT / SETOR ADMINISTRATIVO.	<b>Número:</b> 59115/2023
<b>Assunto:</b>	R: REQUERIMENTO N. 743/2023 - MI 57612/2023	

Prezados,

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº 743/2023 que trata sobre a transferência de população dos Bairros Curitibano e Jardim Ype para a Unidade Básica de Saúde Cidade Nova segue:

### 1. Qual o motivo da mudança?

A Unidade Básica de Saúde Cidade Nova teve em 2019 a criação de 6 equipes de Saúde da Família. De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, cada equipe de Saúde da Família é responsável por uma população de até 3.500 pessoas. Dessa forma, para que a Unidade tivesse a quantidade preconizada pelo Ministério da Saúde (cerca de 21.000 pessoas) seria necessário uma nova Territorialização. A territorialização é uma das diretrizes da Atenção Primária à Saúde sendo considerada como:

- Lugar de entendimento do processo de adoecimento, em que as representações sociais do processo saúde-doença envolvem as relações sociais e as significações culturais (Minayo, 2006).
- É o resultado de uma acumulação de situações históricas, ambientais e sociais que promovem condições particulares para a produção de doenças (Barcellos et al, 2002).
- Muito mais que uma extensão geométrica, apresenta um perfil demográfico, epidemiológico, administrativo, tecnológico, político, social e cultural, que o caracteriza e se expressa num território em permanente construção (Mendes, 1993).

Em suma, território é onde as pessoas vivem e onde a Unidade de Saúde se apresenta. É importante destacar que toda Unidade Básica de Saúde precisa possuir território definido.

### 2. Quais os critérios utilizados para esse tipo de remanejamento?

Os critérios utilizados são definidos pelo próprio Ministério da Saúde, que são:

- Cada equipe deve possuir de 2.000 a 3.500 pessoas;
- Unidades de Saúde na Hora que atuam por 75 horas semanais devem possuir no mínimo 6 equipes;

Também foi levado em conta a distância entre os bairros e a Unidade Básica de Saúde sendo:

- Jardim Ypê possui uma distância de cerca de 2,3 km até a UBS Jardim Curitibano e uma distância de cerca de 2,2 km até a UBS Cidade Nova.
- O bairro Curitibano segue sendo atendido na UBS Jardim Curitibano.

Em anexo apresentamos o mapa com a descrição de território e UBS de referência.

3. Foi feita alguma consulta à população antes do remanejamento? Em caso de negativa, justifique.

Durante 1 ano a população foi sendo informada da alteração sempre justificando que a territorialização é a base da Atenção Primária à Saúde. Todo paciente que entrava nas unidades recebia o primeiro cuidado e era orientado a procurar sua nova UBS de referência.

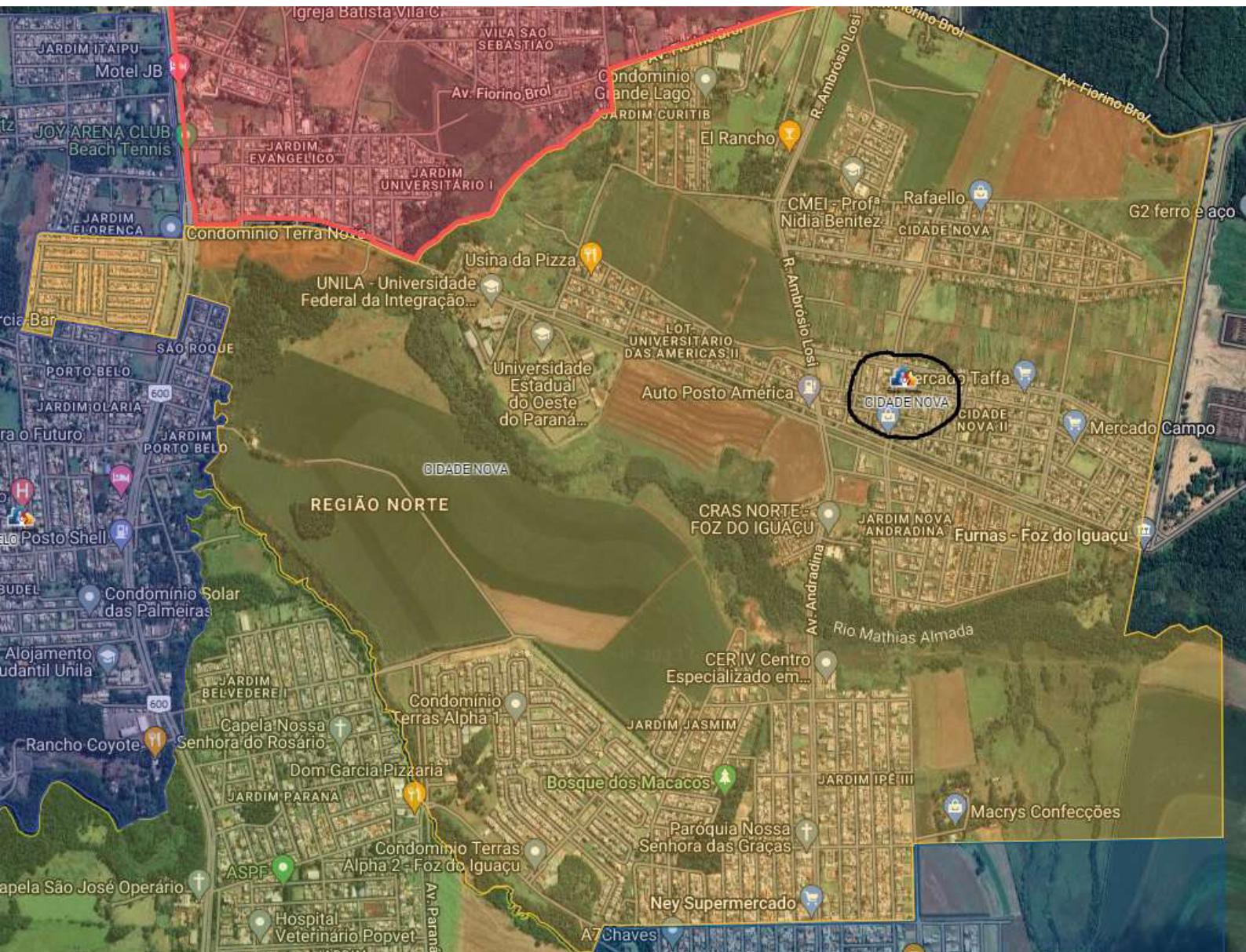
Importante destacar que todo endereço do município possui uma Unidade de Saúde de referência, como o território é dinâmico os gestores precisam adaptar suas Unidades às demandas da população e do território.

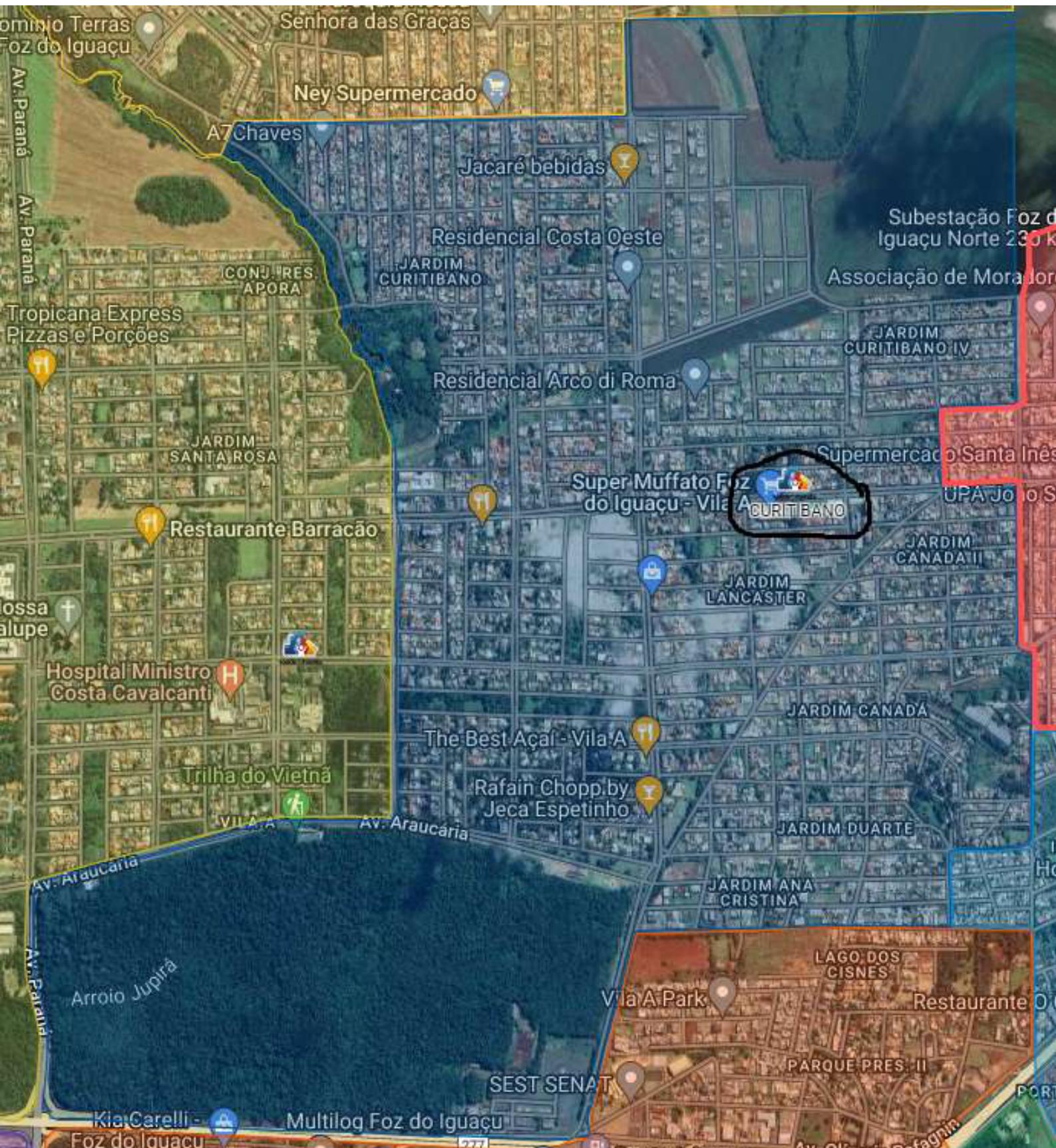
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

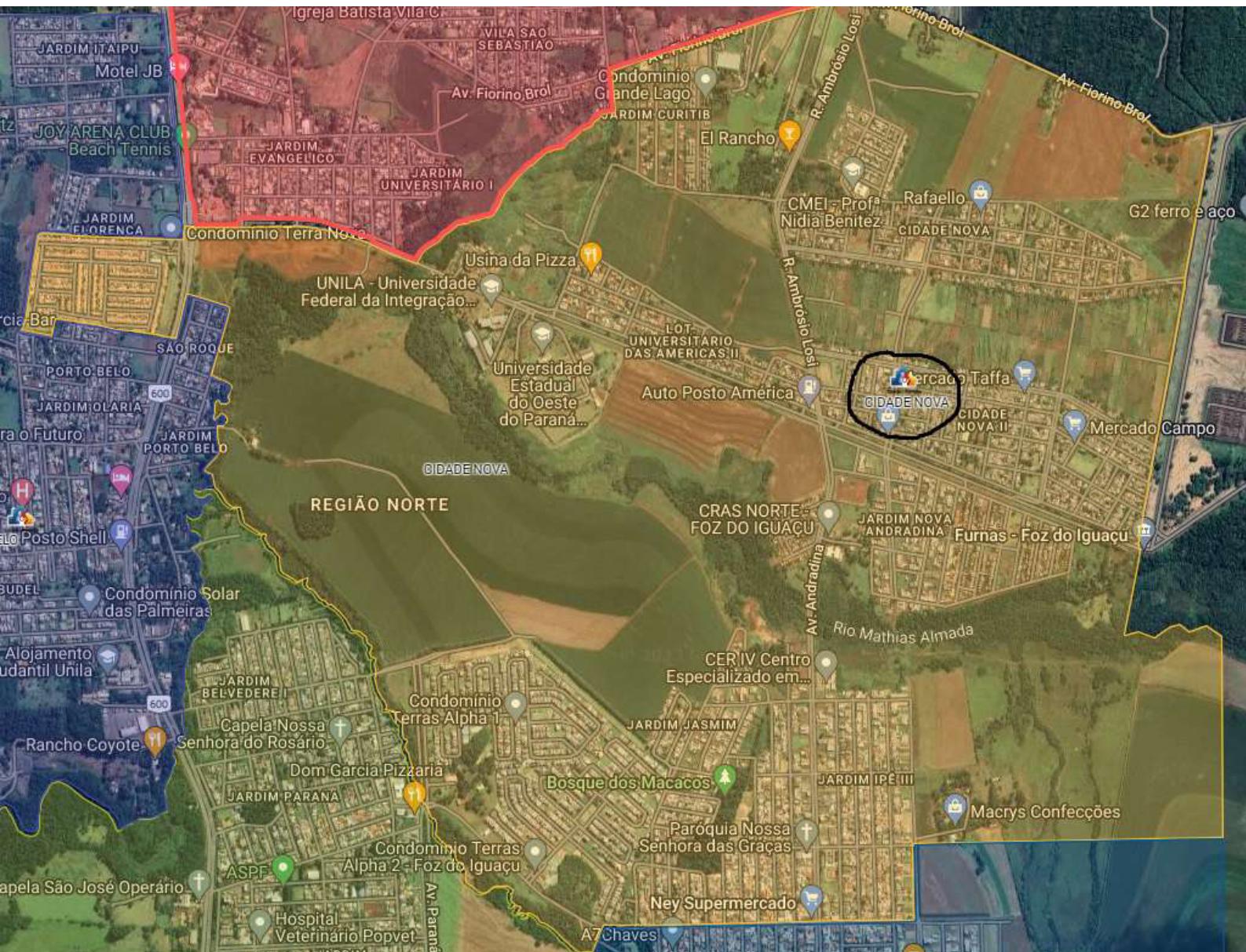
**Larissa Borges dos Santos de Menezes** - Chefe de Divisão da Estratégia Saúde da Família

**WYLLIAM MAGALHÃES LOPATIUK** - Coordenação de Território da Saúde

**Márcia Batista da Silva** - Responsável pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **58.260/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N° 743/2023 - MI 57612/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=97826ba9-6e18-4494-ab13-b29d6e952493&cpf=54458005049>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**97826ba9-6e18-4494-ab13-b29d6e952493**

**Hash do Documento**

**76189810791CC912171FCF855FDAB467BC24D30F43DD99758CF89F8A28BF0059**

**Anexos**

MEMORANDO INTERNO- N° 59115/2023.pdf - **5913c580-9419-417b-b5ac-dfe4f9c0a05d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: \*\*\*58005049\*\* em 24/10/2023 21:01:44 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por  
NILTON APARECIDO  
BOBATO:64806103934  
CPF: (64806103934)  
Data: 08/11/2023 06:18



Assinado digitalmente por  
FRANCISCO LACERDA  
BRASILEIRO:53736656491  
CPF: (53736656491)  
Data: 09/11/2023 06:08



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 2a6023a9-d453-491b-8870-8141ea91d0e0.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **20.966/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 743/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2a6023a9-d453-491b-8870-8141ea91d0e0&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**2a6023a9-d453-491b-8870-8141ea91d0e0**

**Hash do Documento**

**585BB563D6F15FD7FF5972EA4FFD9F9D551C6214FDB7CA8523EA5D1BA80F7962**

**Anexos**

REQ 743-2023.pdf - **e8351be3-c6d3-4309-bad9-2c344045bf5a**

RESPOSTA REQ 743-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 58260-2023 - SMSA.pdf -  
**30e42890-bc52-442d-bec5-b464681524d5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 08/11/2023 18:18:45 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 09/11/2023 6:08:33 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.